



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa JORNAL TODODIA em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.tododia.com.br>

"COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA CODEN AMBIENTAL"

CNPJ (MF) nº 48.832.398/0001-59 - NIRE Nº 35.300.021.002

"ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE AOS 29 DE ABRIL DE 2026"

(ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76)

I. - DATA E HORA: 29 de abril de 2026, às 10,00 horas. **II. - LOCAL:** Sede Social, à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP - CEP: 13.385-016. **III. - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas, em número legal, representando "MAIS DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO", conforme assinaturas apostas à folha competente do "Livro de Presença de Acionistas". **IV. - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por aclamação unânime dos Acionistas presentes e, conforme disposições estatutárias da companhia, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes: **Presidente:** Exmo. Sr. Dr. Cláudio José Schooder, na qualidade de Prefeito Municipal e representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa. **Secretário:** Sr. Rean Gustavo Sobrinho - DD, Diretor Presidente Interino da companhia. **V. - PUBLICAÇÕES LEGAIS:** 1. **Editais Convocatórios:** Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, que alterou o "caput" do Artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), os Editais de Convocação foram publicados nos jornais: (a) **Jornal Local "TODODIA";** (b) **Jornal Impresso, caderno TODODIA FORTES**, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026; e (c) **em divulgação simultânea também nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, na página do mesmo jornal na internet (digital) link: <https://publicidadelegal.tododia.com.br>**, contendo certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil); e (b) **Diário Oficial do Município de Nova Odessa**, nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2026, cujas publicações e divulgações seguem em separado, fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei. **2. Aviso aos Acionistas a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76:** A Assembleia considerou SANADA a falta da publicação do aviso em epígrafe, tendo em vista que os documentos previstos no referido dispositivo legal foram publicados até 01 (um) mês antes da data marcada para a realização da presente Assembleia Geral, conforme preceitua o § 5º do citado Artigo 133. **3. Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao Exercício Social findo em 31/12/2025:** Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, que alterou o "caput" do Artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, inclusive suas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer e Relatório dos Auditores Independentes "AUDITBRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S" e do Parecer do Conselho Fiscal, **correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2025**, comparativo aos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, foram publicados nos seguintes jornais: (a) **Jornal Local "TODODIA";** (b) **De forma resumida** (Jornal Impresso), caderno TODODIA FORTES, edição de 27 de março de 2026, edição nº 1068, páginas 01 e 02; e (c) **em divulgação simultânea também na data de 27 de março de 2026, da INTEGRAR das referidas peças contábeis na página do mesmo jornal na internet (digital) link: <https://publicidadelegal.tododia.com.br>**, contendo certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil); e (b) **Diário Oficial do Município de Nova Odessa (INTEGRAR das referidas peças contábeis):** edição de 26 de março de 2026, edição nº 1586, páginas 14 a 34; e Errata do Parecer do Conselho Fiscal: edição de 30 de março de 2026, edição nº 1588, página 52, cujas publicações e divulgações seguem em separado, fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei. **VI. - ORDEM DO DIA:** (a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; (b) Destinação do Resultado Líquido do exercício; (c) Deliberação sobre a destinação a ser dada ao saldo das reservas de lucros, nos termos do Art. 199 da Lei nº 6.404/76; (d) Alteração do "caput" do Artigo 57 dos Estatutos Sociais da companhia; (e) Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o próximo biênio 2026/2028, bem como deliberar sobre a fixação e/ou ratificação de seus honorários; (f) Deliberação sobre a eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, a serem homologados pelo Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a fixação e/ou ratificação de seus honorários; (g) Fixação e/ou ratificação dos honorários da Diretoria e do Comitê de Elegibilidade Estatutário em exercício; e (h) Outros assuntos de interesse social. **VII. - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por maioria de votos dos Acionistas e Conselheiros presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, as seguintes Resoluções, conforme Ordem do Dia, a saber: **VII.1) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2025 E RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS:** (1) Quanto a este tópico, esclareceu inicialmente o Senhor Presidente da Mesa que também se encontrava presente no recinto o representante legal da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, Sr. Paulo Antônio de Carvalho, para atender à pedidos de esclarecimentos de acionistas, na forma prevista no § 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações. (2) Ao continuou, procedeu-se à leitura das peças contábeis, relatórios e pareceres referidos na letra "a" do Ordem do Dia, **correspondentes às contas sociais do exercício findo em 31/12/2025**, ocasião em que o representante legal da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, inclusive os atuais Diretores presentes, fazendo cada qual por sua vez, responderam indagações e prestaram todos os esclarecimentos solicitados. Acrescentou ainda o Senhor Presidente que o Conselho de Administração e os Comitês de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade Estatutário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, já haviam aprovado sem reservas as referidas peças contábeis e contas dos Diretores e Administradores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme reunião conjunta realizada aos 31 de março de 2026, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais da "CODEN AMBIENTAL". (3) Na sequência, o Senhor Presidente da Mesa submeteu os referidos documentos à discussão e votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, inclusive suas Notas Explicativas, **correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2025**, contendo a indicação de valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, acompanhados do Relatório e Parecer do Auditor Independente e do Parecer do Conselho Fiscal. (4) Diante desse resultado, declarou o Senhor Presidente aprovadas sem reservas pela presente Assembleia Geral as **contas dos Diretores e Administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025** e ratificados todos os seus atos, tendo sido inclusive ratificadas na oportunidade todas as Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dos Comitês Estatutários, do Conselho Fiscal e da Diretoria, realizadas a partir de abril/2025, até a presente data. **VII.2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025:** (5) A Assembleia Geral deliberou e ratificou, por aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros presentes, conforme consta do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2025, que o Lucro Líquido do Exercício de 2025, no montante de **R\$ 167.439**, fosse mantido na conta de Lucros Acumulados, consoante dispõe o Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, não havendo, portanto, qualquer distribuição de dividendos aos senhores Acionistas. **VII.3) ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DO ARTIGO 57 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (6) Aprovada por unanimidade de votos dos Acionistas e Conselheiros presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, a alteração do "caput" do Artigo 57 dos Estatutos Sociais, que trata do prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e as condições permitidas para sua reeleição, mantidas as disposições constantes de seus parágrafos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 57. O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por 03 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos e nomeados pelo Conselho de Administração, com

mandato não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidos, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas". (7) Por aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros presentes, a Assembleia Geral deliberou que a alteração do "caput" do Artigo 57 dos Estatutos Sociais somente entrará em vigor a partir de abril de 2027, preservando-se o mandato dos atuais membros do Comitê de Auditoria Estatutário eleitos em abril de 2024 para o biênio 2024/2027, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2027. **VII.4) ELEIÇÃO E/OU REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2026/2028 E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:** (8) Consoante disposições legais e estatutárias vigentes, após manifestações e ouvido o representante legal da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, verificou-se que foram reeleitos em sua totalidade para compor o **Conselho Fiscal** da CODEN AMBIENTAL, para o próximo biênio 2026/2028, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2028, os seguintes membros: **MEMBROS EFETIVOS:** **Reeleito:** a Sra. **FÁBIA ROBERTA OLIVEIRA CAPOVILA**, brasileira, Advogada, inscrita na OAB/SP nº 481.544, residente e domiciliada na Rua Eduardo Leekning, nº 367, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP: 13.380-001), portadora do CPF (MF) nº 303.590.338-73 e da Cédula de Identidade RG nº 40.759.117-5, expedida pela SSP-SP; **Reeleito:** a Sra. **FABIANE SILVA DE CARVALHO**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada à Rua dos Idosos, nº 795, Campo Belo, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP: 13.382-652), portadora do CPF (MF) nº 268.283.778-69 e da Cédula de Identidade RG nº 30.181.851-3, expedida aos 19/01/2017 pela SSP-SP, na qualidade de servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, indicado pelo Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, consoante dispõe o § 2º do Artigo 62 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN AMBIENTAL"; **Reeleito:** a Sr. **KEILA THAINA XAVIER DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/SP nº 460.366, residente e domiciliada à Rua João Batista de Almeida, nº 51, Parque Residencial Triunfo, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP: 13.387-676), portadora do CPF (MF) nº 358.812.798-40 e da Cédula de Identidade RG nº 45.290.191-1, expedida pela SSP-SP. **MEMBROS SUPLENTE:** **Reeleito:** o Sr. **ASSIS DAS NEVES GRILLO**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à Rua das Magnólias, nº 38, Jardim Primavera, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.380-600), portador do CPF (MF) nº 046.167.548-02 e da Cédula de Identidade RG nº 11.425.300-6, expedida pela SSP-SP; **Reeleito:** a Sr. **EDNA MARIA MAGRI AZENHA**, brasileira, casada, Bacharel em Ciências Jurídicas e Contadora, residente e domiciliada à Rua Alexandre Fadel, nº 45, Jardim Fadel, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.387-102), portadora do CPF (MF) nº 962.073.028-34 e da Cédula de Identidade RG nº 11.671.970-9, expedida pela SSP-SP; **Reeleito:** a Sra. **JOSEANE MARTINS GOMES**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/SP nº 151.794, residente e domiciliada à Rua João Antonio de Camargo, nº 38, Parque Residencial Klavin, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.382.322), portadora do CPF (MF) nº 095.782.618-45 e da Cédula de Identidade RG nº 18.408.731, expedida pela SSP-SP, sendo que os membros Efetivos serão substituídos pelos Suplentes pela ordem de nomeação acima, resultado esse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Fiscais presentes, **havendo os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declarado que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades econômicas ou mercantis**. (9) O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, dentre os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, a Sra. **FABIANE SILVA DE CARVALHO**, como Presidente do Conselho Fiscal, competindo-lhe coordenar e preside às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Fiscal e orientar os trabalhos e debates, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Fiscais presentes. (10) Consoante disposições legais e estatutárias vigentes, a Assembleia Geral deliberou que **"a remuneração mensal devida, para cada membro Efetivo do Conselho Fiscal ora eleito, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estado necessários ao desempenho da função, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbos de representação e participação nos lucros, na forma prevista no § 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações, e no § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais, com a redação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30 de abril de 2025, ficando ainda pela presente Assembleia Geral ratificados os honorários anteriormente pagos aos membros do Conselho Fiscal em exercício, a partir de Abril/2025, até a presente data**. (11) Esclareceu o Senhor Presidente que os mandatos dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos findar-se-ão até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2028, lembrando que, conforme disposições legais vigentes, deveriam os membros do Conselho Fiscal, no início e no término de seus respectivos mandatos, fazer a apresentação da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos presentes. **VII.5) ELEIÇÃO E/OU REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O BIÊNIO 2026/2028 E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:** (12) Igualmente aqui, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, após manifestações e ouvido o Comitê de Elegibilidade Estatutário e o representante legal da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, verificou-se que foram eleitos e/ou reeleitos para compor o **Conselho de Administração** da CODEN AMBIENTAL, para o próximo biênio 2026/2028, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2028, os seguintes membros: **Eleito:** a Sra. **VANIA CEZARETTO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, residente e domiciliada na Rua Izadora Melina, nº 67, Jardim Santa Rita, em Americana, SP (CEP: 13.475.763), portadora do CPF (MF) nº 394.050.028-30 e da Cédula de Identidade RG nº 46.548.702-6, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa; **Reeleito:** a Sra. **RENATA CRISTIANE FRIZONI**, brasileira, casada, graduada em Direito e pós-graduada em Direito Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.199.887-2, expedida aos 18/11/2008 pela SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 265.544.308-06, residente e domiciliada na Rua Heitor Cibin, nº 734 - Jardim Santa Rosa, na Cidade e Município de Nova Odessa, SP (CEP: 13.385-088), representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa; **Eleito:** a Sra. **JACILEIDE REJANINE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/SP nº 543.114, residente e domiciliada na Rua Santo Pasini, nº 123, Jardim Santa Rita I, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.386.078), portadora do CPF (MF) nº 175.752.398-71 e da Cédula de Identidade RG nº 23.770.073-6, expedida aos 17/01/2018 pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa; **Reeleito:** a Sra. **SHEILA CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES**, brasileira, casada, Bacharel em Administração, residente e domiciliada na Rua Arizona, nº 68, Bairro Jardim da Judith, em Americana, SP (CEP: 13.469-168), portadora do CPF (MF) nº 190.351.468-16 e da Cédula de Identidade RG nº 26.813.372, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa; **Eleito:** o Sr. **ALFREDO LUIZ ONDAS**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Jurídicas, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 346, Jardim N. Sra. de Fátima, em Americana, SP (CEP: 13.478-630), portador do CPF (MF) nº 002.185.228-60 e da Cédula de Identidade RG nº 11.185.662-0, expedida aos 10/08/2016 pela SSP-SP, representante dos Acionistas minoritários e caracterizado como Conselheiro Independente, "excv" do disposto no § 3º do Artigo 45 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN AMBIENTAL"; **Eleito:** a Sra. **MARIA TEREZA CASAZZA**, brasileira, casada, Bacharel em Relações Públicas, pós-graduada em Psicopedagogia - Unisal e Gestão de Entidades Sociais - Facamp, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.178.481-6, expedida aos 17/06/2014 pela SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 867.261.618-91, residente e domiciliada na Rua Ernesto Mauerberg, nº 244, Apto. 13, Jardim Bela Vista, na Cidade e Município de Nova Odessa, SP (CEP: 13.380-033), representante dos Acionistas minoritários e caracterizado como Conselheiro Independente, "excv" do disposto no § 3º do Artigo 45 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN AMBIENTAL"; **Reeleito:** o Sr. **JOSÉ MARCOS DE CAMPOS**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, nº 700, Apto. 03, Bairro Recanto, em Americana, SP (CEP: 13.478-700), portador do CPF (MF) nº 133.067.948-21 e da Cédula de Identidade RG nº 22.724.834-7, expedida aos 03/02/1993 pela SSP-SP, representante dos Empregados da "CODEN AMBIENTAL", resultado esse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes, **havendo os membros do Conselho de Administração ora eleitos declarado que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades econômicas ou mercantis**. (13) O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura

Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, dentre os membros do Conselho de Administração ora eleitos, a Conselheira, Sra. **VANIA CEZARETTO**, como Presidente do Conselho de Administração, e a Conselheira, Sra. **MARIA TEREZA CASAZZA**, como Vice-Presidente, que substituirá interinamente a Presidente do Conselho, nos casos de ausência ou impedimento temporário, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes. (14) Consoante disposições legais e estatutárias vigentes, a Assembleia Geral deliberou que **"a remuneração mensal devida, para cada membro do Conselho de Administração em exercício, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estado necessários ao desempenho da função, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbos de representação e participação nos lucros, na forma prevista no § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais, com a redação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30 de abril de 2025, ficando ainda pela presente Assembleia Geral ratificados os honorários anteriormente pagos aos membros do Conselho de Administração em exercício, a partir de Abril/2025, até a presente data**. (15) Esclareceu o Senhor Presidente que os mandatos dos membros do Conselho de Administração ora eleitos findar-se-ão até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2028, os quais permanecerão legalmente investidos nos seus respectivos cargos até a eleição dos novos Conselheiros e/ou sua reeleição, declarando o Senhor Presidente devidamente empossados em seus cargos os recém eleitos membros do Conselho de Administração, uma vez que os mesmos assinaram de imediato o competente Termo de Posse, em obediência às disposições legais e estatutárias aplicáveis. (16) Igualmente aqui, lembro o Senhor Presidente que, conforme disposições legais vigentes, deveriam os membros do Conselho de Administração, no início e no término de seus respectivos mandatos, fazer a apresentação da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes. **VII.6) ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO VAGO NO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, BEM COMO DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:** (17) Quanto ao item "D" da Ordem do Dia, esclareceu o Senhor Presidente da Mesa que competia à Assembleia Geral deliberar sobre a eleição e nomeação de um membro para compor o **COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**, para preenchimento do cargo vago, tendo em vista o pedido de desligamento do Dr. Carlos Thiago Jirsch Cruz, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2027, mantendo-se os atuais mandatos dos membros do **COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO** eleitos conforme Ata de Reunião Conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizada aos 15 de abril de 2024. (18) Por aprovação unânime dos atuais membros do Conselho de Administração, foi eleita para preenchimento do cargo vago de membro do **COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO** a Sra. **MEIRELARA RODRIGUES**, brasileira, casada, Advogada, portadora do CPF (MF) nº 430.518.108-86 e da Cédula de Identidade RG nº 48.822.559-0, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Krebski, nº 47, Swiss Park, em Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.049-358, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2027. (19) Consoante disposições legais e estatutárias vigentes, a Assembleia Geral deliberou que **"a remuneração mensal devida, para cada membro do Comitê de Auditoria Estatutário em exercício, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estado necessários ao desempenho da função, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbos de representação e participação nos lucros, na forma prevista no § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais, com a redação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30 de abril de 2025, ficando ainda pela presente Assembleia Geral ratificados os honorários anteriormente pagos aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em exercício, a partir de Abril/2025, até a presente data**. **VII.7) FIXAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA E DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO:** (20) Consoante disposições legais e estatutárias vigentes, a Assembleia Geral deliberou que **"a remuneração mensal devida, para cada membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário em exercício, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estado necessários ao desempenho da função, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbos de representação e participação nos lucros, na forma prevista no § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais, com a redação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30 de abril de 2025, ficando ainda pela presente Assembleia Geral ratificados os honorários anteriormente pagos aos membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário em exercício, a partir de Abril/2025, até a presente data**. (21) Foram mantidos e/ou ratificados os honorários mensais atualmente pagos aos membros da Diretoria em exercício, fixados e/ou ratificados em Reunião do Conselho de Administração, sendo que tais valores serão doravante reajustados na mesma data base da categoria dos funcionários da "CODEN AMBIENTAL", aplicando-se o mesmo critério e índice de reajuste estabelecido para os funcionários, observada a limitação imposta pela Constitucional Federal, tendo-se como referência o valor da remuneração percebida, em espécie, pelo Prefeito Municipal, a LOM de Nova Odessa, as Leis nºs 8.448, de 21/07/92 e 8.852, de 04/02/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à natureza. (22) Foram também ratificados todos os honorários e demais vantagens, de qualquer natureza ou espécie, pagos e/ou percebidos pelos membros da Diretoria em exercício, a partir de Abril/2025, até a presente data, tendo sido inclusive aprovado e ratificado o pagamento de 13º Salário e Férias +1/3 aos membros da Diretoria em exercício, nos termos da legislação trabalhista aplicável à espécie. **VII.8) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:** (23) Tomando a palavra os Diretores presentes, fazendo cada qual por sua vez, foram prestados devidos comentários e esclarecimentos sobre a "CODEN AMBIENTAL", evidenciando, dentre outros aspectos, os seguintes assuntos: Resultados e atuação, História da "CODEN AMBIENTAL", Nossas Represas, Volume Total de Nossas Represas, Volume de Água Tratada/Distribuída, Tratamento de Efluentes, Trabalho Ambiental e outros destaques sobre a companhia. Colocados tais assuntos em discussão e votação, depois de prestados todos os esclarecimentos e informações solicitados, verificou-se o seu apoio e aprovação unânime pelos Acionistas, Conselheiros e membros dos Comitês de Auditoria e Estatutário presentes. **VIII. - QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei. **IX. - ENCERRAMENTO:** Colocada a palavra à disposição do plenário e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. **X. - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Acionistas e membros ao final indicados, na forma prevista no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem o "quorum" necessário para a validade das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. **XI. - ACIONISTAS E DEMAIS MEMBROS PRESENTES: ACIONISTA CONTROLADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA - Exmo. Sr. Dr. Cláudio José Schooder - DD. **Prefeito Municipal - MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ORA ELEITOS E/OU REELEITOS:** Vânia Cezaretto - Presidente; Maria Tereza Casazza - Vice-Presidente; Renata Frizoni - Conselheira; Jacileide Rejanine de Oliveira - Conselheira; Sheila Cristiane Oliveira de Moraes - Conselheira; Alfredo Luiz Ondas - Conselheiro; José Marcos de Campos - Conselheiro - **MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL ORA ELEITOS:** Fabiane Silva de Carvalho; Fábria Roberta Oliveira Capovila; Keila Thainá Xavier do Nascimento - **DIRETORES PRESENTES:** Rean Gustavo Sobrinho - Diretor Presidente Interino e Diretor Técnico; Rinaldo Formaggio - Diretor Financeiro Interino - **AUDITBRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S** - Rep. por Paulo Antonio de Carvalho - Auditor. JUCESP registrado sob nº 217.061/26-6, em 19/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 198,00

ATA DA AGOE CODEN pdf

Código do documento 922b3575-27a7-454f-b937-963595c10559



Assinaturas



REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196
Certificado Digital
editais@tododia.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Jun 2026, 12:29:57

Documento 922b3575-27a7-454f-b937-963595c10559 **criado** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email:editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-17T12:29:57-03:00

17 Jun 2026, 12:30:41

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email: editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-17T12:30:41-03:00

17 Jun 2026, 12:30:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196
Assinou Email: editais@tododia.com.br. IP: 177.172.240.156 (177-172-240-156.user.vivozap.com.br porta: 12144). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,CN=REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196. - DATE_ATOM: 2026-06-17T12:30:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):54ff95af1b2e22d79ddf9caae14067293673723c49e419f05918567fda16e5c
(SHA512):0332d31533767fa694880f7673d93464461e5774fced956c05a6f528ef41ab07c8651c8158bd8b4b0daf3bfc051082196f53625e50fb95f78c48f14419de5ae0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.